



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

REQUERENTE: VÓLUS

DATA DO PEDIDO: 07/03/2025

DATA DA RESPOSTA: 10/03/2025

1. A empresa VOLUS questiona se, considerando que o valor estimado do contrato está dentro do limite para a dispensa de licitação (art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021), seria possível que a Câmara Municipal de Salmourão optasse por essa modalidade de contratação direta, em vez do procedimento de credenciamento atualmente adotado.

Resposta: Embora o valor global estimado para a contratação permita, em tese, uma dispensa de licitação com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo credenciamento visando ampliar a participação de fornecedores e oferecer aos beneficiários maior liberdade na escolha da empresa que melhor atenda suas preferências, conforme está expresso no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

Na espera de ter sanado todas as dúvidas, renovamos nossos préstimos de elevada estima e especial consideração.

CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO